



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO: TC – 07167/21

Administração direta. PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL do PREFEITO MUNICIPAL de JERICÓ, relativa ao exercício de 2020. PARECER FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DAS CONTAS. REGULARIDADE das contas de gestão. Atendimento integral às disposições da LRF. Recomendações.

ACÓRDÃO APL - TC 00572/22

Vistos, relatados e discutidos os autos do PROCESSO TC-07167/21, correspondentes à PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL, relativa ao exercício 2020, de responsabilidade do Prefeito Municipal de JERICÓ, Senhor Claudeeide de Oliveira Melo;

CONSIDERANDO o voto do Relator e o mais que dos autos consta.

ACORDAM os MEMBROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, à unanimidade, na sessão plenária realizada nesta data em:

- 1. JULGAR REGULAR as contas de gestão do Prefeito do Município de JERICÓ, Sr. Claudeeide de Oliveira Melo, relativas ao exercício de 2020;***
- 2. DECLARAR O ATENDIMENTO INTEGRAL aos preceitos da LRF;***
- 3. RECOMENDAR à atual Administração Municipal na pessoa do Chefe do Poder Executivo, Sr. Claudeeide de Oliveira Melo, no sentido de:***
 - a) reconduzir as despesas de pessoal do município aos limites da Lei de Responsabilidade Fiscal;***
 - b) efetuar rigorosamente a totalidade dos recolhimentos previdenciários devidos.***

Publique-se, intime-se e registre-se.

*Sala das Sessões do TCE-PB – Plenário Ministro João Agripino. Sessão Presencial e Remota.
João Pessoa, 21 de dezembro de 2022.*

Assinado 22 de Dezembro de 2022 às 11:48



Cons. Fernando Rodrigues Catão

PRESIDENTE

Assinado 22 de Dezembro de 2022 às 10:00



Cons. Antônio Nominando Diniz Filho

RELATOR

Assinado 22 de Dezembro de 2022 às 12:09



Bradson Tiberio Luna Camelo

PROCURADOR(A) GERAL